

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 109/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a Evandro Conceição Aleluia e Matheus de Carvalho Aleluia, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa Gislene Beatriz de Carvalho Silva Aleluia, matrícula n° 615950, ex-ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo II, Classe I, Referência "A", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4°, § 4° e Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, incisos I e II da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

 $\bf Art.~2^{\circ}.~{\rm Os~efeitos~desta~Portaria~retroagem~\grave{\rm a}}$ 19/03/2024.

Vitória, 17 de maio de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli Presidente do IPAMV

Proc. n° 218/2024 e 219/2024 A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br